



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018**

**MERCADO DIGITAL Nº 061/2018**

**PROCESSO SEI [04016-00021871/2019-67](#)**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO, DE MATERIAIS CIRÚRGICOS OPME, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Senhora **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87, e por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72 doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.196.296/0001-00**, com sede no SIA, Quadra 03, Lote 985, Bloco D, Salas 101 a 103, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, telefone: (61) 3021-2944, e-mail: [angelo@prismadf.com.br](mailto:angelo@prismadf.com.br), neste ato representado por seus Representantes Legais, o Sr. **ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 13.165.286, expedida pela SSP/MG, e no CPF sob o nº 096.914.596-98 e o Sr. **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH nº 05378090506, expedida pelo DETRAN/DF, em 21/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.146.431-35, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 166/2018, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação CONTRATO nº 088/2018** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([102854629](#)), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação ([105300057](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT ([105519822](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 62/2023 - IGESDF/DP/CONJUR ([105624891](#)), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação da Vigência do Contrato** nº 088/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços 166/2018 por mais 6 (seis) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023**.

b) O **reequilíbrio econômico-financeiro** dos valores originais do **Contrato n.º 088/2018** ([31348467](#)), conforme a proposta da empresa ([105298583](#)).

## 3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Aplica-se o **reequilíbrio econômico-financeiro** no importe estimado de 20% (vinte inteiros por cento) conforme a proposta da empresa ([105298583](#)) equivalente ao montante de **R\$ 228.170,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais)** para 6 (seis) meses ao **Contrato n.º 088/2018** ([31348467](#)), conforme solicitação da **CONTRATADA** ([105298583](#)).

## 4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O **valor total semestral estimado** da contratação, com o reequilíbrio econômico-financeiro, passará de R\$1.140.850 (um milhão, cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais) para **R\$1.369.020,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil vinte reais)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023**, atingindo dessa forma o limite de 60 (sessenta) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

|  |
|--|
| <b>MARIELA SOUZA DE JESUS</b><br>Diretora Presidente   |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal<br> |

|  |
|--|
| <b>RONAN PEREIRA LIMA</b><br>CPF : 667.917.316-72<br>Diretor de Administração e Logística  |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal<br> |

**CONTRATADA**

|  |
|--|
| <b>ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO</b><br>Representante Legal |
|--|

**PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

**RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**

Representante Legal

**PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**

## TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, RG nº 13165286 SSP/MG, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/02/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 23/02/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 03/03/2023, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=106055713&codigo\\_crc=932D602C](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106055713&codigo_crc=932D602C)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900

04016-00021871/2019-67

Doc. SEI/GDF 106055713

Criado por 00014180, versão 4 por 00014180 em 14/02/2023 11:52:23.